



# Estudos Técnicos Preliminares

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de licenças Microsoft: Windows Server Datacenter, Windows Server CAL, RDS CAL e SQL Server Standard

**Abril / 2022**



## FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O presente estudo buscou a observância da Resolução nº 182/2013 do CNJ, que no §1º do art. 12 determina que

Os Estudos Preliminares da SETIC deverão contemplar as seguintes etapas:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação; e
- IV – Análise de Riscos.

Após a contextualização da demanda, seguem os documentos integrantes do estudo técnico preliminar realizado, nos exatos termos definidos nos arts. 14 a 16 da mencionada Resolução.

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por meio de despacho DGE DOC.5, PROAD 8020/2022, tendo a seguinte composição:

Papel	Nome	Setor	E-mail
Integrante Requisitante	MARCIA BRITO PEREIRA	SETIC	marcia_50310@trt5.jus.br
Integrante Técnico	BRUNO RIOS PATRIARCA NUNES	SETIC	bruno_72666@trt5.jus.br
Integrante Administrativo	MARCELO MAGALHÃES	SAD	marcelo_26214@trt5.jus.br

## CONTEXTUALIZAÇÃO

Uma parcela significativa dos serviços de TI oferecidos pelo Tribunal Regional da 5ª Região é hospedada e utiliza sistemas e componentes da plataforma Windows.

A fim de garantir a conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, além de oferecer ao ambiente de tecnologia da informação deste Tribunal as funcionalidades e controles de segurança mais recentes, é necessário que os quantitativos das licenças estejam adequados à demanda corrente e que as versões dos mesmos garantam a segurança do ambiente e funcionalidades pretendidas.

Neste contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de licenças Microsoft com vistas a atender ao crescimento da demanda



dos últimos anos, além de garantir a atualização tecnológica do rol de servidores Windows para as versões mais recentes disponíveis.

Por fim, além das questões relativas à necessidade de atualização tecnológica, é premente também a adequação dos quantitativos das licenças de Windows Server, Windows Server CAL e Remote Desktop Services CAL. Com o aumento da demanda observado nos últimos anos e acentuado após a pandemia, que praticamente universalizou dentro do Tribunal o acesso à ferramenta Gabinete Virtual, este ajuste faz-se necessário a fim de mantermos a conformidade com os termos e condições de licenciamento da Microsoft.

## **1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)**

### **1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)**

A demanda analisada por este estudo é a aquisição de licenças Microsoft Windows Server, Windows Server CAL, Remote Desktop Server (RDS) CAL e SQL Server Standard com o objetivo principal de possibilitar a atualização do atual parque de servidores para as últimas versões disponíveis com vistas à melhoria da segurança e desempenho dos sistemas, além de adequar o número de licenças disponíveis ao aumento da utilização de certos sistemas, como o Gabinete Virtual.

Cabe ressaltar preliminarmente que a indicação de licenças de determinado fabricante não representa necessariamente direcionamento da licitação, nem fere a ampla concorrência do processo licitatório. Pelo contrário, a indicação de marca em licitações de software é possível em determinadas circunstâncias, conforme estabelece a Súmula nº 270 do Tribunal de Contas da União:

“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.”

As exigências de padronização e as justificativas técnicas que ensejam a indicação de marca na presente contratação serão desenvolvidas em maiores detalhes na seção 1.1.3.

#### **1.1.1 Requisitos Funcionais**

São aqueles que descrevem capacidades que a solução será capaz de executar em termos de comportamentos e operações – ações ou respostas específicas de aplicativos ou componentes de tecnologia da informação. Desta forma, as



capacidades esperadas da solução são elencadas abaixo:

- a) As licenças deverão ser perpétuas, na versão mais recente disponível no momento da contratação, garantindo ao CONTRATANTE o direito de uso após a aquisição, não incidindo qualquer custo adicional;
- b) As licenças deverão ser disponibilizadas através do site oficial do fabricante (Microsoft): “Volume Licensing Service Center”;
- c) Dentro do ciclo de vida da versão contratada, as licenças deverão garantir direito a atualizações de correção e de segurança;
- d) As licenças deverão ser adquiridas em tipo e quantidades suficientes para garantir conformidade do parque de servidores Windows aos termos de licenciamento do fabricante, tanto referentes a licenças Windows Server quanto Windows Server User CAL, permitindo que sejam atualizados para a versão mais recente do sistema operacional disponível no momento da elaboração deste estudo;
- e) As licenças deverão ser adquiridas em tipo e quantidades suficientes para adequar quantidade de licenças de Microsoft RDS CAL, utilizadas pelo serviço de acesso remoto à aplicações Gabinete Virtual, ao aumento do número de usuários decorrentes da pandemia;
- f) As licenças deverão ser adquiridas em tipo e quantidades suficientes para permitir a instalação do sistema gerenciador de banco de dados Microsoft SQL Server Standard versão 2016 ou superior, de acordo com os requisitos de instalação da ferramenta Risk Manager.

### 1.1.2 Requisitos não funcionais

Os requisitos não funcionais, elencados logo abaixo, são aqueles que capturam condições que não se relacionam diretamente ao comportamento ou funcionalidade da solução, mas descrevem condições ambientais sob as quais a solução deve permanecer efetiva, ou qualidades que os sistemas precisam possuir:

#### Capacitação

Não se aplica ao objeto pretendido.

#### Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços), Resolução 182/2013, IN. nº 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

#### Requisitos de manutenção

Não se aplica ao objeto pretendido.

#### Requisitos temporais



Não se aplica ao objeto pretendido.

### **Requisitos de segurança**

A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

- Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;
- A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

### **Requisitos Sociais, Ambientais e culturais**

- Adotar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n.º 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber;
- Deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto.

#### **1.1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)**

Os servidores de rede que rodam o sistema operacional Windows Server suportam atualmente uma importante parcela dos serviços de TI oferecidos por este tribunal. São exemplos: os servidores de arquivos da capital e interior, o Gabinete Virtual, os controladores de domínio, servidores de atualização do parque de estações, servidores que hospedam a solução de antivírus, dentre outros. Os controladores de domínio, em particular, são responsáveis por toda a gestão de contas de usuários para acesso à rede e demais serviços, além de responder pela criação e gerenciamento de políticas de grupo para estações e usuários, que garantem a conformidade destes aos padrões e políticas de segurança estabelecidos. Adicionalmente, como o parque de estações dos usuários é Windows, as licenças Windows Server possibilitam o provisionamento dos serviços para o gerenciamento adequado das máquinas do Tribunal.

#### **Da inviabilidade de migração para plataforma alternativa:**

Uma solução alternativa hipotética envolveria a migração completa dos serviços hospedados em Windows Server e os controladores de domínio para sistemas operacionais abertos como o Linux. Entretanto esta opção é considerada inviável pelos seguintes motivos:

- Existem serviços que não rodam em ambiente Linux, como módulos do Assyst,



sistema de videomonitoramento, antivírus, Gabinete Virtual, Risk Manager, dentre outros. Estas aplicações precisam necessariamente estar hospedadas em servidores Windows Server.

- Toda a gestão de usuários de rede e políticas de estações é atualmente feita pelo Microsoft Active Directory. Esta ferramenta é especialmente adequada para gerenciamento de estações Windows, que é o caso deste Tribunal. Além disso, diversos sistemas corporativos utilizam o Active Directory para a autenticação de usuários. Uma eventual migração do domínio para uma solução livre como OpenLDAP, por exemplo, demandaria um gigantesco custo operacional tanto de infraestrutura quanto de desenvolvimento, além de possivelmente acarretar perda de funcionalidades e problemas técnicos na gestão e controle do parque de estações. Além disso, o TRT 5 utiliza o Active Directory há mais de dez anos e possui em seu quadro servidores com expertise nesta tecnologia, fruto de anos de experiência e investimentos em capacitação. Por outro lado, não há nas equipes deste tribunal conhecimento para a migração e administração para uma solução de domínio baseada em Linux.

#### **1.1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)**

Foram encontradas as seguintes contratações similares:

<b>Contratações Similares</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Id</b>	<b>Data</b>
Ministério da Educação – Fundação Joaquim Nabuco	NºPregão:18/2021 UASG:344002	09/08/2021
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	NºPregão:12/2020 UASG:926475	25/05/2021
Ministério da Defesa – Comando do Exército	NºPregão:11/2021 UASG:160062	11/01/2022

<https://bancodeprecos.com.br>

## **2 Identificação das Soluções que atendem os requisitos (Art. 14, II)**

### **2.1 Na Administração Pública Federal (Art. 14, II, a)**

Não foi encontrada solução disponível na Administração Pública Federal que atenda aos requisitos.

### **2.2 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)**

Não foi encontrada solução de software disponível no Portal do Software Público Brasileiro que atenda aos requisitos do objeto.



### 2.3 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

As alternativas possíveis foram tratadas no item 1.1.3.

### 2.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica ao objeto pretendido.

### 2.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira–ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao objeto pretendido.

### 2.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao objeto pretendido.

### 2.7 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O orçamento estimado é de **R\$ 3.024.175,13**, baseado na média de cotações obtidas de fornecedores e detalhadas na tabela “Cenário 1” do item 3.

## 3 Análise e Comparação dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A seguir compararemos os custos de três cenários para a aquisição das licenças pretendidas:

- **Cenário 1:** Contempla a aquisição das licenças perpétuas pelo programa Select Plus sem Software Assurance. As duas cotações utilizadas neste cenário foram fornecidas respectivamente pelas empresas Lanlink (doc. XX PROAD) e Ingram (doc. XX PROAD).
- **Cenário 2:** Contempla a aquisição das licenças a partir do Acordo Corporativo 08/2020 do Ministério da Economia. É importante destacar que as licenças do acordo são comercializadas pelo programa Enterprise Agreement com software assurance de 36 meses. Em particular, não há no acordo a licença Windows Server CAL (item 2) e para compor o cenário, utilizamos como referência a licença CoreCAL, presente no acordo, que atende os requisitos da ServerCAL, mas que é superior em funcionalidade e custo (doc. XX PROAD).
- **Cenário 3:** Como se verá abaixo na tabela referente ao cenário 2, o valor da licença CoreCAL é significativamente superior ao da licença ServerCAL, o que contribuiu para que o cenário 2 tivesse um valor final significativamente mais alto que o cenário 1. No cenário 3, mantivemos os valores do acordo corporativo para os itens 1, 3 e 4 mas, para o item 2, utilizamos como referência o valor da licença ServerCAL SelectPlus com Software Assurance de 36 meses, fornecido em cotação pela empresa Brasoftware (doc. XX PROAD), a fim de tornar a comparação mais justa com o cenário 1.



CENÁRIO 1 – LICENÇAS SELECT PLUS SEM SOFTWARE ASSURANCE						
Item	Descrição	Cotação 1 – Valor Unitário	Cotação 2– Valor Unitário	Média - Valor Unitário	Qtd. registro	Total
1	Licenças Windows Server Datacenter 16-core pack	R\$ 35.141,05	R\$ 39.881,85	R\$ 37.511,45	9	R\$ 337.603,05
2	Licenças Windows Server CAL de usuário	R\$ 304,73	R\$ 351,12	R\$ 327,93	5000	R\$ 1.639.650,00
3	Licenças Remote Desktop Services (RDS) CAL de usuário	R\$ 841,02	R\$ 939,90	R\$ 890,46	1000	R\$ 890.460,00
4	Licenças SQL Server Standard 2-core	R\$ 24.836,40	R\$ 27.325,96	R\$ 26.081,18	6	R\$ 156.487,08
<b>Total:</b>						<b>R\$ 3.024.200,13</b>

CENÁRIO 2 – LICENÇAS SIMILARES PELO ACORDO CORPORATIVO (EA COM SOFTWARE ASSURANCE DE 36 MESES)						
Item	Descrição	Part-Number	Valor Unitário	Qtd. registro	Valor Total	
1	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	R\$ 41.062,04	9	R\$ 369.558,36	
2	Core CAL ALng LSA UCAL	W06-00445	R\$ 2.079,40	5000	R\$ 10.397.000,00	
3	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	R\$ 881,65	1000	R\$ 881.650,00	
4	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	R\$ 28.133,68	6	R\$ 168.802,08	
<b>Total:</b>					<b>R\$ 11.817.010,44</b>	



<b>CENÁRIO 3 – LICENÇAS SIMILARES PELO ACORDO CORPORATIVO (EA COM SOFTWARE ASSURANCE DE 36 MESES), EXCETO O ITEM 2</b>						
Item	Descrição	Part-Number	Valor Unitário	Qty. registro	Valor Total	
1	WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL 16Lic CoreLic	9EA-00271	R\$ 41.062,04	9	R\$ 369.558,36	
2	WIN SERVER CAL SLNG LSA UCAL	R18-00130	R\$ 625,28	5000	R\$ 3.126.400,00	
3	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	6VC-01252	R\$ 881,65	1000	R\$ 881.650,00	
4	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	7NQ-00302	R\$ 28.133,68	6	R\$ 168.802,08	
<b>Total:</b>					<b>R\$ 4.546.410,44</b>	

Conforme se observa no resumo a seguir, o cenário 1 apresenta-se como opção mais vantajosa em termos de custo.

Cenário	Descrição	Valor total
1	<b>Licenças Select Plus sem SA</b>	<b>R\$ 3.024.200,13</b>
2	Acordo corporativo (EA com SA de 36 meses)	R\$ 11.817.010,44
3	Acordo corporativo (itens 1, 3 e 4) e item 2 Select Plus com SA de 36 meses	R\$ 4.546.410,44

#### 4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

##### 4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

De acordo com o exposto na seção 1.1.3, a solução deverá contemplar as seguintes licenças:

- a) Windows Server Datacenter
- b) Windows Server CAL por usuário
- c) Remote Desktop Services (RDS) CAL
- d) SQL Server Standard



A Microsoft disponibiliza o serviço de Software Assurance (SA), que permite atualização de versão durante sua vigência e também suporte técnico durante a vigência do contrato de SA, que é de 36 meses. Para esta contratação, faremos opção pela modalidade de licenciamento perpétuo sem Software Assurance pelas seguintes razões:

- Menor custo.
- A versão mais recente do Windows Server é a 2022, lançada em 02/11/2021 e cujo suporte estendido vai até 14/10/2031, o que dá uma janela de uso de cerca de nove anos, sem necessidade de atualização de versão.

De acordo com documentação da Microsoft (<https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-programs/licensing-for-industries?activetab=licensing-for-industries-pivot%3aprimar2>), dentre os seus diferentes acordos comerciais através dos quais comercializa seus produtos, ela aponta, para organizações governamentais de médio e grande porte, os seguintes acordos:

- Contrato Enterprise para Governo (EA)
- Select Plus para Administração Pública

Os contratos Enterprise para Governo incluem necessariamente o Software Assurance, além de terem por pré-requisito a necessidade de padronização do parque. Por isto, segue-se que a modalidade o Select Plus para Administração Pública é a indicada para a presente contratação, pois nela o SA é opcional e não há exigência de padronização do parque.

Os produtos Microsoft dos contratos Enterprise e Select Plus são comercializados através da parceiros credenciados na modalidade LSP (Licensing Solutions Provider). Esta classificação é definida pela própria Microsoft e considera elementos como capacidade financeira, aderência às políticas de conformidade da Microsoft, estrutura de pré-venda, venda e pós-venda, estrutura de marketing, licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de cliente, dentre outros.

Em particular, para vendas à administração pública, dentro do modelo de contratação exigido pela lei 8.666, há ainda a modalidade Government Partner (GP), composta de parceiros LSP habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público, com o objetivo de assinar os contratos nos modelos dos clientes.

Conforme demonstra a Microsoft na página <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>, há múltiplas empresas habilitadas como Government Partner, além de que é garantido que “[...] todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico”. Desta forma, a opção pela modalidade de licenciamento Select Plus tanto está em consonância com os requisitos técnicos da presente contratação, quanto está alinhada às recomendações do fabricante, sem representar prejuízo à ampla concorrência e à isonomia do certame.

Neste contexto, cabe mencionar o acordo corporativo firmado entre o Governo Federal, representado pelo Ministério da Economia e a Microsoft, em que se estabelece um limite de preço para compras em diversos produtos e serviços da fabricante. O catálogo com os preços e os produtos ofertados podem ser visualizados no endereço



<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>. Os itens constantes no acordo fazem parte dos programas Enterprise Agreement e Enterprise Agreement Subscriptions, que necessariamente vêm acrescidos do Software Assurance (SA), enquanto o presente estudo apontou para a aquisição de licenças sem a necessidade do SA, conforme já mencionado. Por este motivo, o acordo não foi utilizado como referência de preço final para esta contratação.

Ante o exposto, temos a solução final a ser contratada na tabela a seguir:

Item	Part-number	Descrição
1	9EA-01290	Licenças Windows Server Datacenter (16-core pack) sem Software Assurance
2	R18-06495	Licenças Windows Server CAL de usuário sem Software Assurance
3	6VC-04397	Licenças Remote Desktop Services (RDS) CAL de usuário sem Software Assurance
4	7NQ-01588	Licenças SQL Server Standard (2-core) sem Software Assurance

#### 4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação encontra-se alinhada com os objetivos abaixo listados:

##### Objetivos do PEI 2021-2026 TRT5

- Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e a proteção de dados (GTIC).

##### Objetivo estratégico do PDTIC 2022-2023:

- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

#### 4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com esta contratação, espera-se obter os seguintes benefícios:

- Dotar o parque de servidores do TRT 5 com as versões mais recentes do sistema operacional Windows Server, assegurando maior segurança ao ambiente de informática deste tribunal;
- Garantir a conformidade com os termos de uso da Microsoft no que diz respeito ao número de licenças Windows Server CAL de usuário;
- Garantir a conformidade do Tribunal aos termos de licenciamento do fabricante



em face ao aumento da demanda de teletrabalho via Gabinete Virtual;

- Permitir a atualização do software de análise e gestão de riscos Risk Manager, que depende do Microsoft SQL Server Standard versão 2016 ou superior;

#### 4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Os quantitativos de cada item a ser registrado estão resumidos na tabela abaixo e serão detalhados a seguir:

Item	Descrição	Pedido mínimo	Quantidade a ser registrada
1	Licenças Windows Server Datacenter (16-core pack) sem Software Assurance	6	9
2	Licenças Windows Server CAL de usuário sem Software Assurance	1800	5000
3	Licenças Remote Desktop Services (RDS) CAL sem Software Assurance	750	1000
4	Licenças SQL Server Standard (2-core pack) sem Software Assurance	4	6

##### Item 1 - Licenças Windows Server Datacenter (16-core pack):

O cenário proposto para o item 1 - **9 (nove) licenças Windows Server Datacenter (16-core pack) sem Software Assurance** - possibilitará a atualização do parque de servidores Windows para as versões mais recentes do sistema operacional Windows. A quantidade de licenças registradas permitirá o licenciamento de até 2 (duas) lâminas HPe modelo 660 (72 cores cada) ou de 1 (uma) lâminas HPe modelo 660 (72 cores cada) e 9 (nove) lâminas HPe modelo 480 (8 cores cada). Importante destacar que a licença do tipo “datacenter” permite que o servidor físico licenciado hospede um número ilimitado de máquinas virtuais. Para pedido mínimo, estimamos 6 (seis) licenças, suficientes para atender a 1 (uma) lâmina HPe modelo 660 (72 cores cada) e 3 (três) lâminas HPe modelo 480 (8 cores cada).

##### Item 2 - Licenças Windows Server CAL de usuário

No item 2 propõe-se o **registro de 5.000 (cinco mil) licenças Windows Server CAL de usuário sem Software Assurance**. Atualmente, o tribunal possui



cerca de 4800 usuários ativos no Active Directory e apenas 3.000 licenças CAL. Assim, o déficit de cerca de 1800 licenças CAL precisa ser suprido para fins de conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft. Além disso, as atuais 3.000 (três mil) licenças CAL estão na versão 2016 e não são passíveis de atualização, e, caso sejam mantidas, impediriam a atualização dos servidores windows para a versão 2022, a mais recente no momento da elaboração deste estudo. Por isso, a fim de garantir conformidade no licenciamento e também a atualização do parque de servidores para a versão mais recente do sistema operacional, justifica-se o registro de 5.000 (cinco mil) licenças CAL.

### **Item 3 - Licenças Remote Desktop Services (RDS) CAL:**

Com a pandemia, a demanda por teletrabalho aumentou consideravelmente e as 750 licenças que atualmente possuímos e que foram adquiridas antes da pandemia se mostraram insuficientes para o volume de acessos. Considerando a necessidade atual de adequação da quantidade de licenças e considerando também a possibilidade de que a demanda por teletrabalho se mantenha alta mesmo após o fim da pandemia, propõe-se o registro de 1.000 (mil) licenças RDS CAL sem Software Assurance, **sendo 750 para pedido inicial que, somadas às 750 licenças já adquiridas**, resultará em um total de 1500 licenças de acesso ao Gabinete Virtual, o que representa cerca de 50% dos servidores do Tribunal e que hoje corresponde ao volume de acessos ao Gabinete Virtual. Restarão 250 licenças para eventual aquisição durante a vigência da ARP.

### **Item 4 - Licenças SQL Server Standard (2-core pack):**

O sistema de análise e gerenciamento de riscos Risk Manager tem como um dos seus requisitos o banco de dados Microsoft SQL Server 2016 ou superior. Como o servidor que hospedará esse banco de dados possuirá até 12 núcleos, será necessária a aquisição de até **6 licenças SQL Server Standard (2-core pack) sem Software Assurance** .

## **5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

<b>Tipo</b>	<b>Necessidade</b>
Infraestrutura tecnológica	Não se aplica ao objeto pretendido.



Infraestrutura elétrica	Não se aplica ao objeto pretendido.
Logística de implantação	Não se aplica ao objeto pretendido.
Espaço físico	Não se aplica ao objeto pretendido.
Mobiliário	Não se aplica ao objeto pretendido.
Impacto ambiental	Não se aplica ao objeto pretendido.
Outros (opcional)	Não se aplica ao objeto pretendido.

## 6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)

### 6.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) – Continuidade Contratual

A aplicação das licenças e a atualização dos servidores será realizada pela equipe técnica da SETIC, que já é responsável pela administração deste ambiente.

### 6.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A contratação consiste apenas no fornecimento de licenças, não envolvendo prestação de serviço continuado. Desta forma, este item não se aplica ao objeto pretendido.

### 6.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

A contratação consiste apenas no fornecimento de licenças, não envolvendo prestação de serviço continuado. Desta forma, este item não se aplica ao objeto pretendido.

### 6.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica ao objeto pretendido.

#### 6.4.1 Transferência de Conhecimento – Desenvolvimento de Software

Não se aplica ao objeto pretendido.

#### 6.4.2 Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

Não se aplica ao objeto pretendido.

## 7. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

### 7.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)



O bem a ser adquirido/contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, sendo seu fornecimento por entrega imediata, sem prestação de serviço continuado.

## **7.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

Embora sejam de natureza similar, não há impeditivos técnicos ao parcelamento do objeto.

## **7.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

Uma vez que o objeto pode ser parcelado, a forma indicada de licitação será menor preço por item.

## **7.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

O bem a ser adquirido/contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 (instituiu o pregão), do Decreto n.º 3.555/2000 (regulamentou o pregão) e do Decreto n.º 10.024/2019 (regulamentou o pregão eletrônico), portanto será utilizada a modalidade pregão eletrônico, com publicação de Ata de Registro de Preços.

## **7.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações para o ano de 2021, com valor estimado de R\$1.099.390,77.

Item	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
Aquisição de licenças RDS Windows Server e CAL	4.4.90.40	TRT 5

## **7.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

A contratação consiste apenas no fornecimento de licenças, não envolvendo prestação de serviço continuado. Desta forma, este item não se aplica ao objeto pretendido.

## **7.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**

*A equipe de apoio será a mesma equipe de planejamento descrita no início deste documento: "EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO".*

## **7.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)**

Função	Nome/Cargo	E-mail
Gestora do Contrato	Márcia Brito Pereira	marcia.pereira@trt5.jus.br



	Diretora da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Adelmo de Sales Moreira Júnior</b> Chefe - Seção de Serviços de Domínio	adelmo.junior@trt5.jus.br
<b>Fiscal Técnico Suplente</b>	<b>Roberto Lessa Braga</b> Seção de Serviços de Domínio	roberto.braga@trt5.jus.br
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Reydeval Rocha</b> Contratos – SETIC	reydeval.junior@trt5.jus.br
<b>Fiscal Administrativo Suplente</b>	<b>Aderbal Santos</b> Diretoria - SETIC	aderbal.santos@trt5.jus.br

## 8. ANÁLISE DE RISCOS

### 8.1 Riscos do Processo de Contratação

Risco	Atraso na contratação		
Probabilidade	Baixo	Impacto	Alto
Dano	Tribunal não manter conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, além de não ser capaz de atualizar o seu parque de servidores.		
Ação preventiva		Responsável	
Monitorar os prazos da contratação			
Ação de contingência		Responsável	
Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer atrasos verificados.			

### 8.2 Riscos da Solução a ser Contratada

Além dos riscos da contratação já apresentados, não foram observados riscos inerentes à solução a ser contratada.

## 6 Declaração de Viabilidade da Contratação

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados, declara ser viável a contratação pretendida.

Salvador, 29 de Julho de 2021

**Marcia Brito**  
 Integrante Demandante



**Bruno Nunes**  
Integrante Técnico

**Marcelo Edington**  
Integrante Administrativo